



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 000039/2019**

**PREGÃO Nº: 000031/2019**

**TIPO: PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 000031/2019**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no site [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br)

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no site [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br) ou <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**EDITAL**

**PREGÃO Nº: 000031/2019**

**REGISTO DE PREÇOS Nº: 000031/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000039/2019**

**ABERTURA:** 17/07/2019

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**TIPO:** Menor Preço - Item

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

**O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG**, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 , com sede à Avenida Santa Rita, nº. 150, Centro, Perdigoão-MG, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do(a) Pregoeiro(a) e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2019 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:30 horas do dia 17/07/2019**, nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, Avenida Santa Rita, nº.150, Bairro: Centro em Perdigoão/MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Moraes, Lília Aparecida de Souza, Mauricio Jose da Silva, Julio Dimas Tavares de Souza conforme Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019; podendo ser substituído por outro servidor designado.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou retirado no site [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br)

**SRP** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**Órgão gerenciador** – Município de Perdigoão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

**Órgão participante** – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

## OBJETO

A presente licitação tem por Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

### 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
  - 1.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
  - 1.2.2 Estrangeira que não funcione no País;
  - 1.2.3 Com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigoão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
  - 1.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
  - 1.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigoão/MG.

### 2. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
  - 2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, à Avenida Santa Rita, Nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000

DATA: **17/07/2019**

HORÁRIO: **08:30**

- 2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000031/2019**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000031/2019**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

- 2.2. O Município de Perdigoão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

### 3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
- 3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigoão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

- 3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital:

#### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº **000031/2019**, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

**\* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

**DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº **000031/2019**.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

### 4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

*PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)*

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE				
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (Para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM:						





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Prazo de entrega	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.	
Observações	
Local e Data	
Assinatura do Responsável	

### 4.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

- 4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
- 4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.
- 4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
- 4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
- 4.7. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.
- 4.8. O Licitante deve preencher a proposta financeira no Programa "WSICRegistraPropostas.exe" oferecido gratuitamente pela Prefeitura Municipal via e-mail ou pelo site [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.8.1 – Utilizando o sistema acima referido deverá ser encaminhado junto com a proposta financeira C.D. (compact disk) contendo o arquivo da proposta para importação durante a sessão do pregão.

4.8.2 – Passo a passo do programa “WSICRegistraPropostas.exe”:

- 1 – Copiar o arquivo “fornecedores.exe” e “PL\_000039\_2019.SIC” para o computador;
- 2 – Dar um duplo click no arquivo “fornecedores.exe” extrair os arquivos para uma pasta de sua preferência;
- 3 – Executar o arquivo “WSICRegistraPropostas.exe”\*\*\*;
- 4 – Escolher Finalidade = Processo Licitatório - Identificação = CNPJ;
- 5 – Digitar CNPJ e Razão Social e clicar em “confirmar”;
- 6 – clicar em “Abrir Processo” escolher o arquivo o “PL\_000039\_2019.SIC”
- 7 – Digitar os valores e marca dos produtos e clicar em “gravar” a cada produto;
- 6 – Após preencher os itens que a licitante participará clicar em “imprimir” para imprimir a proposta financeira;
- 7 – Clicar em “encerrar” para gerar o arquivo “PL\_000039\_2019\_XXXXCNPJXXXX.PRO”;
- 8 – Copiar o arquivo “PL\_000039\_2019\_XXXXCNPJXXXX.PRO” para um CD.
- 9 – Acondicionar o CD juntamente com a proposta financeira escrita conforme descrito no item 5 - DA PROPOSTA DE PREÇO deste edital.
- 10 – Caso seja necessário reabrir a proposta financeira para ajustes:
  - 10.1 - Abrir novamente o “WSICRegistraPropostas.exe” clicar em “abrir propostas” escolher o “PL\_000039\_2019\_XXXXCNPJXXXX.PRO”
  - \*\*\* – Caso ocorra erros indicando a falta de arquivos “.dll” tipo: (borIndmm.dll, cc3260mt.dll, dbexpdb2.dll, dbexpinf.dll, dbexpint.dll, dbexpmys.dll, dbexpmysql.dll, dbexpora.dll, dbxup\_fb.dll, midas.dll, stlpmt45.dll) copiar os arquivos que foram extraídos juntamente com o “WSICRegistraPropostas.exe” para pasta “C:\windows\system32”.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

- 5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**5.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**

- 5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- 5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)

**5.3 - Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:**

- 5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

**5.4 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (Três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- Publicados em Diário Oficial; e
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00**, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

5.4.1. Comprovação, na data de abertura da licitação, de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

- a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), para a regularização da documentação.
- 6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório N° xxx/20xx, pregão n° xxx/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório N° xxx/20xx, PREGÃO N°xxx/20xx.

Data e local

---

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

## 7. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.

7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

### 7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.

7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### 7.4 LANCES VERBAIS



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 7.4.1 A os licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como limite o período máximo de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item, podendo a critério do(a) pregoeiro(a) ser prorrogado.
- 7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

## 7.5 JULGAMENTO

- 7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item**.
- 7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
- 7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
- 7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

## 8 RECURSOS



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
- 8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 8.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## 9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
- 9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
  - 10.5.1 Pela Administração quando:
    - 10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
    - 10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
    - 10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
    - 10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
    - 10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
    - 10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
    - 10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
    - 10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
  - 10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
    - 10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### **11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.
- 11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.
- 11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
- 11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
- 11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

### **12 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

12.1 O fornecimento deverá ser realizado diariamente, de forma fracionada, no perímetro deste município (Urbano e Rural) e diretamente local solicitado, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigoão, após o envio da Ordem de compra, nas dependências do setor de obras ou outro local designado pelo secretário solicitante.

### 13 DO PAGAMENTO

13 O pagamento será efetuado mediante boleto bancário e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinada e aprovada pelos Secretários Municipais solicitantes. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

13.1 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.2 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

### 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) Comportamento inidôneo;
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) Falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.6.1 Retardarem a execução do pregão;

14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123/2006.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

15.3 Caberá ao Município de Perdigoão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:

15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigoão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.

15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- 15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
- 15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
- 15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigoão à Avenida Santa Rita 150, Bairro: Centro - Perdigoão/MG ou solicitado pelo sitio [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br)
- 15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:00, pelo telefone (37) 3287-0255
- 15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
- 15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.
- 15.17 **Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigoão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.**
- 15.18 Integram o presente Edital:
  - Anexo I** – Termo de Referência.
  - Anexo II** – Ata de Registro de Preços
  - Anexo III** – Minuta de Contrato





**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGÃO/MG, 26 de junho de 2019

***Luziana Cordeiro de Melo***  
Pregoeira

***Gilmar Teodoro de São José***  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO REFERENCIA**

**QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

**JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria de Obras solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, pequenas reformas, fornecimento dos materiais a outras secretarias, entre outras necessidades que possam vir a surgir.

**ESPECIFICAÇÕES:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
00001	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL 1	UNID.	30	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL 1 DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32 MM)
00002	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL:	UNID.	30	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 50,00 MM)
00003	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA	UNID.	30	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL:			(DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/4 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 40 MM)
00004	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL:	UNID.	30	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1/2 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 20 MM)
00005	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL:	UNID.	10	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 2 " I DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 60 MM)
00006	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 2	UNID.	10	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 2 1/2 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 75 MM)
00007	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL:	UNID.	50	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 3/4 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 25 MM)
00008	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL:	UNID.	10	ADAPTADOR CURTO DE PVC MARROM SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 4 1' / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 110 MM)
00009	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM	UNID.	30	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PART			CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/2 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 50 MM)
00010	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PART	UNID.	30	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1/4 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 40,00 MM)
00011	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PART	UNID.	20	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 2 " / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 60 MM)
00012	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PART	UNID.	20	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 3/4 / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 25,00 MM)
00013	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO DE PVC MARROM COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO	UNID.	50	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO DE PVC MARROM COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D ÁGUA PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA PARTE ROSCÁVEL: 1 1' / DIÂMETRO DA PARTE SOLDÁVEL: 32,00 MM)
00014	ADESIVO CLÁSSICO PARA SOLDAS, REPAROS E FIXAÇÃO. MULTIUSO, É RECOMENDÁVEL PARA SER APLICADO EM DIVER	UNID.	15	ADESIVO CLÁSSICO PARA SOLDAS, REPAROS E FIXAÇÃO. MULTIUSO, É RECOMENDÁVEL PARA SER APLICADO EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: MADEIRA, METAL, CERÂMICA, VIDRO, CONCRETO, LADRILHO,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				GESSO, PLÁSTICO, ENTRE OUTROS. FORTE: RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS - PRODUTO BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS.
00015	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC, INDICADO PARA COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDOS, UTILIZ	UNID.	70	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC, INDICADO PARA COLAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDOS, UTILIZADO PARA REDE DE ÁGUA E DE REDE DE ESGOTO, CALHAS E DUTOS. BISNAGA COM 75G.
00016	ALICATE UNIVERSAL DE 8", ALICATE DESENVOLVIDO PARA USO GERAL, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO I	UNID.	15	ALICATE UNIVERSAL DE 8", ALICATE DESENVOLVIDO PARA USO GERAL, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO ISOLADO, ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS PARA MAIOR CONFORTO, CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE DIAM. 3,0 E ARAME DURO DIAM. 2,0, COM MEDIDA NOMINAL DE 8" E DIMENSÕES: 208 X 48 MM.
00017	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)	UNID.	60	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)
00018	ABRAÇADEIRA DE NYLON P	PCT	50	ABRAÇADEIRA DE NYLON P
00019	ABRAÇADEIRA DE NYLON M	PCT	50	ABRAÇADEIRA DE NYLON M

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00020	ABRAÇADEIRA DE NYLON G	PCT	50	ABRAÇADEIRA DE NYLON G
00021	ARAME FARPADO (DIÂMETRO: 1,6 MM) BOLA 500M	RL	20	ARAME FARPADO (DIÂMETRO: 1,6 MM) BOLA 500M
00022	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 18 BWG)	KG	30	ARAME GALVANIZADO (BITOLA: 18 BWG)
00023	ARAME RECOZIDO (DIÂMETRO DO FIO: 1,25 MM / BITOLA: 18 BWG)	KG	150	ARAME RECOZIDO (DIÂMETRO DO FIO: 1,25 MM / BITOLA: 18 BWG)
00024	ARCO DE SEMA REFORÇADO, REGULÁVEL PARA SERRAS DE 10" E 12", COM ENCAIXE DE SERRA GIRATÓRIO, COM CABO	UNID.	15	ARCO DE SEMA REFORÇADO, REGULÁVEL PARA SERRAS DE 10" E 12", COM ENCAIXE DE SERRA GIRATÓRIO, COM CABO REFORÇADO E FECHADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS. ACOMPANHA SERRA 12".
00025	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE PRÉ-FABRICADA PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS. AC1 400	KG	1.000	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE PRÉ-FABRICADA PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS. AC1 400
00026	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE PRÉ-FABRICADA PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS. AC2 400	KG	1.000	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE PRÉ-FABRICADA PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS. AC2 400
00027	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE PRÉ-FABRICADA PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS. AC3 200	KG	1.000	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE PRÉ-FABRICADA PARA ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS. AC3 200
00028	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICO	KG	500	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00029	ASSENTO PLÁSTICO COM ABELTURA FRONTAL PARA BACIA SANITÁRIA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UNID.	15	ASSENTO PLÁSTICO COM ABELTURA FRONTAL PARA BACIA SANITÁRIA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
00030	ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO POPULAR PARA BACIA	UNID.	40	ASSENTO PLÁSTICO PADRÃO POPULAR PARA BACIA
00031	BACIA DE LOUÇA PARA CAIXA ACOPLADA - PADRÃO POPULAR	UNID.	30	BACIA DE LOUÇA PARA CAIXA ACOPLADA - PADRÃO POPULAR
00032	BACIA DE LOUÇA PARA DEFICIENTES FISICOS	UNID.	20	BACIA DE LOUÇA PARA DEFICIENTES FISICOS
00033	BACIA DE LOUÇA SIFONADA CONVENCIONAL - PADRÃO POPULAR	UNID.	30	BACIA DE LOUÇA SIFONADA CONVENCIONAL - PADRÃO POPULAR
00034	BALDE PARA CONCRETO 12 LITROS PRETO	UNID.	20	BALDE PARA CONCRETO 12 LITROS PRETO
00035	BANDEJA DE PINTURA GRANDE	UNID.	15	BANDEJA DE PINTURA GRANDE
00036	BANDEJA DE PINTURA MÉDIA	UNID.	15	BANDEJA DE PINTURA MÉDIA
00037	BARRA DE AÇO CA-50 IV (BITOLA: 12,50 MM / MASSA LINEAR: 0,963 KG/M)	BR	200	BARRA DE AÇO CA-50 IV (BITOLA: 12,50 MM / MASSA LINEAR: 0,963 KG/M)
00038	BARRA DE AÇO CA-50 1/4" (MASSA LINEAR: 0,245 KG/M / BITOLA: 6,30 MM)	BR	150	BARRA DE AÇO CA-50 1/4" (MASSA LINEAR: 0,245 KG/M / BITOLA: 6,30 MM)
00039	BARRA DE AÇO CA-50 3/8" (BITOLA: 10,00 MM / MASSA LINEAR: 0,617 KGM)	BR	350	BARRA DE AÇO CA-50 3/8" (BITOLA: 10,00 MM / MASSA LINEAR: 0,617 KGM)
00040	BARRA DE AÇO CA-50 5/16P (BITOLA: 8,00 MM / MASSA LINEAR: 0,395 KG/M)	BR	450	BARRA DE AÇO CA-50 5/16P (BITOLA: 8,00 MM / MASSA LINEAR: 0,395 KG/M)
00041	BARRA DE AÇO CA-50 5/8" (BITOLA: 16MM /	BR	100	BARRA DE AÇO CA-50 5/8" (BITOLA: 16MM / MASSA



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	MASSA LINEAR 1 ,578 KG/M)			LINEAR 1 ,578 KG/M)
00042	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO 15 FUROS	UNID.	5.000	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO 15 FUROS
00043	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO 20 FUROS	UNID.	7.000	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO 20 FUROS
00044	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2	UNID.	30	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2
00045	BOLSA DE BORRACHA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANTÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1 1/2	UNID.	50	BOLSA DE BORRACHA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANTÁRIO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1 1/2
00046	BOMBA DE GRAXA MANUAL	UNID.	7	BOMBA DE GRAXA MANUAL
00047	BRAÇO DE LUMINÁRIA PADRÃO RETO LEVE 25,4MMX1RN	UNID.	30	BRAÇO DE LUMINÁRIA PADRÃO RETO LEVE 25,4MMX1RN
00048	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" CURTA	UNID.	20	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" CURTA
00049	BROCA AÇO RÁPIDO 5/8 CULTA	UNID.	15	BROCA AÇO RÁPIDO 5/8 CULTA
00050	BROCA COM PONTA DE VIDIA DIÂMETRO DA BROCA: 1/2 (COMPRIMENTO: 160,00 MM /	UNID.	20	BROCA COM PONTA DE VIDIA DIÂMETRO DA BROCA: 1/2 (COMPRIMENTO: 160,00 MM /
00051	BROCA COM PONTA DE VIDIA DIÂMETRO DA BROCA: 3/4 ") (COMPRIMENTO: 160,00 MM /	UNID.	15	BROCA COM PONTA DE VIDIA DIÂMETRO DA BROCA: 3/4 ") (COMPRIMENTO: 160,00 MM /
00052	BROCA COM PONTA DE VIDIA DIÂMETRO DA BROCA: 3/8 (COMPRIMENTO: 160,00 MM I	UNID.	15	BROCA COM PONTA DE VIDIA DIÂMETRO DA BROCA: 3/8 (COMPRIMENTO: 160,00 MM I
00053	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/4"	UNID.	15	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 1/4"
00054	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 3/8"	UNID.	15	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 3/8"
00055	BROXA PARA PINTURA A BASE D'ÁGUA 20CM	UNID.	30	BROXA PARA PINTURA A BASE D'ÁGUA 20CM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00056	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50 MM / DIÂM	UNID.	100	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50 MM / DIÂMETRO NOMINAL DA BUCHA: 8 MM I DIÂMETRO NOMINAL DO PARAFUSO: 5,5 MM)
00057	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50,00 MM / D	UNID.	100	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE CABEÇA PANELA, FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50,00 MM / DIÂMETRO NOMINAL DA BUCHA: 8,00 MM / DIÂMETRO NOMINAL DO PARAFUSO: 4,80 MM)
00058	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA PANELA FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50 MM / DIÂME	UNID.	100	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA PANELA FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50 MM / DIÂMETRO NOMINAL DA BUCHA: 8 MM I DIÂMETRO NOMINAL DO PARAFUSO: 5,5 MM)
00059	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA PANELA FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50,00 MM I DI	UNID.	100	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA PANELA FENDA SIMPLES (COMPRIMENTO: 50,00 MM I DIÂMETRO NOMINAL DA BUCHA: 8,00 MM / DIÂMETRO NOMINAL DO PARAFUSO: 4,80 MM)
00060	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO GERAL EM CONCRETO E MATERIAIS DE ALVENARIA (COMPRIMENTO: 40 MM / DIÂMETR	UNID.	100	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO GERAL EM CONCRETO E MATERIAIS DE ALVENARIA (COMPRIMENTO: 40 MM / DIÂMETRO DO FURO: 8 MM / TIPO: S8)
00061	BUCHA DE NYLON PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE VASO	UNID.	50	BUCHA DE NYLON PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE VASO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00062	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 25 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 20 MM)	UNID.	40	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 25 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 20 MM)
00063	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 32 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 25 MM)	UNID.	40	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 32 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 25 MM)
00064	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 32 MM)	UNID.	40	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 32 MM)
00065	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CULTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 50 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 40 MM)	UNID.	40	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CULTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 50 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 40 MM)
00066	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 60 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM)	UNID.	20	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 60 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM)
00067	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CULTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 75 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 60 MM)	UNID.	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CULTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 75 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 60 MM)
00068	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 85 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM)	UNID.	10	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC MARROM CURTA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 85 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM)
00069	CABO PP 2 X 1,5 MM <sup>2</sup> , 750 V, NORMATIZADO	MT	300	CABO PP 2 X 1,5 MM <sup>2</sup> , 750 V, NORMATIZADO
00070	CABO PP 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> , 750 V, NORMATIZADO	MT	300	CABO PP 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> , 750 V, NORMATIZADO
00071	CABO PP 2 X 4,0 MM <sup>2</sup> ,	MT	300	CABO PP 2 X 4,0 MM <sup>2</sup> , 750

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	750 V, NORMALIZADO			V, NORMALIZADO
00072	CABO PP 3 X 2,5 MM2, 750 V, NORMALIZADO	MT	300	CABO PP 3 X 2,5 MM2, 750 V, NORMALIZADO
00073	CABO PP 3 X 4,0 MRN2 750 V, NORMALIZADO	MT	300	CABO PP 3 X 4,0 MRN2 750 V, NORMALIZADO
00074	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 1,50 MM	MT	500	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 1,50 MM
00075	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 2,50 MM	MT	600	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 2,50 MM
00076	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 4,0 MM	MT	600	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 4,0 MM
00077	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 6,0 MM	MT	1.300	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 6,0 MM
00078	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 10,0 MM	MT	1.200	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 10,0 MM
00079	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 16,0 MM	MT	900	CABO FLEXIVEL NORMALIZADO ANTI-CHAMA TENSÃO 450/750V, 16,0 MM
00080	CABO PARA ENXADA	UNID.	40	CABO PARA ENXADA
00081	CABO PARA MARRETA 10 KG	UNID.	10	CABO PARA MARRETA 10 KG
00082	CABO PARA MARRETA 2 KG	UNID.	15	CABO PARA MARRETA 2 KG
00083	CABO PARA MARRETA 3 KG	UNID.	15	CABO PARA MARRETA 3 KG
00084	CABO PARA MARRETA 5 KG	UNID.	15	CABO PARA MARRETA 5 KG
00085	CABO PARA MARRETA 8 KG	UNID.	15	CABO PARA MARRETA 8 KG
00086	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20MM	UNID.	40	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20MM
00087	CADEADO CORPO EM	UNID.	20	CADEADO CORPO EM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 25MM			LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 25MM
00088	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 30MRN	UNID.	50	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 30MRN
00089	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 50MM	UNID.	40	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 50MM
00090	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA PARA BACIA - PADRÃO POPULAR	UNID.	50	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA PARA BACIA - PADRÃO POPULAR
00091	CAIXA D'ÁGUA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 1000 LITROS E COM TAMPA.	UNID.	20	CAIXA D'ÁGUA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 1000 LITROS E COM TAMPA.
00092	CAIXA D'ÁGUA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 2000 LITROS E COM TAMPA.	UNID.	5	CAIXA D'ÁGUA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 2000 LITROS E COM TAMPA.
00093	CAIXA D'ÁGUA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 500 LITROS E COM TAMPA	UNID.	10	CAIXA D'ÁGUA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 500 LITROS E COM TAMPA
00094	CAIXA D'ÁGUA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 5000 LITROS E COM TAMPA.	UNID.	7	CAIXA D'ÁGUA, FABRICADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 5000 LITROS E COM TAMPA.
00095	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa (VOLUME: 9 l)	UNID.	30	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa (VOLUME: 9 l)
00096	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC 4X2"	UNID.	15	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC 4X2"

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00097	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC	UNID.	30	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC
00098	CAIXA SIFONADA DE PVC COM CORPO GIRATÓRIO PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 140 MM / DIÂMETRO DA CAIXA:	UNID.	20	CAIXA SIFONADA DE PVC COM CORPO GIRATÓRIO PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 140 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM I FORMATO DA GRELHA: REDONDA / NÚMERO DE ENTRADAS: 5)
00099	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 100 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100 MM I DIÂMETRO D	UNID.	20	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 100 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100 MM I DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM / FORMATO DA GRELHA: REDONDO / NÚMERO DE ENTRADAS: 3 / TIPO DE GRELHA: PVC BRANCO)
00100	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 150 MM / DIÂMETRO D	UNID.	15	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 150 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 150 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM / FORMATO DA GRELHA: REDONDA / NÚMERO DE ENTRADAS: 7 / TIPO DE GRELHA: ALUMÍNIO)
00101	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITARIO (ALTURA: 150,00 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100,00 MM / DIÂM	UNID.	15	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITARIO (ALTURA: 150,00 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 100,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50,00 MM / FORMATO DA GRELHA:



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

				REDONDO / NÚMERO DE ENTRADAS: 3)
00102	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 185 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 150 MM / DIÂMETRO D	UNID.	15	CAIXA SIFONADA DE PVC PARA ESGOTO SANITÁRIO (ALTURA: 185 MM / DIÂMETRO DA CAIXA: 150 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM I DIÂMETRO DE SAÍDA: 75 MM / FORMATO DA GRELHA: REDONDA / NÚMERO DE ENTRADAS: 5 / TIPO DE GRELHA:CROMADA)
00103	CAL EM PÓ PARA PINTURA	KG	500	CAL EM PÓ PARA PINTURA
00104	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA DE CANO LONGO, COM FORRO, CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA, COM SO	PR	40	CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA DE CANO LONGO, COM FORRO, CONFECCIONADA EM PVC NA COR BRANCA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE E CALCANHAR REFORÇADO COM RANHURAS NO CALCANHAR PARA FACILITAR O DESCALCE. DIMENSÕES: CANO 385 MM. NUMERAÇÕES: 38 A 44. OBSERVAÇÃO: DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MTE
00105	CAP (TAMPÃO) PBV DE PVC BRANCO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM)	UNID.	15	CAP (TAMPÃO) PBV DE PVC BRANCO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM)
00106	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	UNID.	10	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)
00107	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	UNID.	30	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)
00108	CAP (TAMPÃO)	UNID.	40	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)			DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)
00109	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	UNID.	40	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)
00110	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	UNID.	20	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)
00111	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	UNID.	15	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)
00112	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	UNID.	15	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)
00113	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM)	UNID.	10	CAP (TAMPÃO) SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM)
00114	CAPA DE CHUVA (MAIS RESISTENTE TAMANHOS VARIADOS)	UNID.	200	CAPA DE CHUVA (MAIS RESISTENTE TAMANHOS VARIADOS)
00115	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, TOTALMENTE REFORÇADO, COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA	UNID.	15	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, TOTALMENTE REFORÇADO, COM BRAÇO METÁLICO E CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA, COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS. PNEU COM CÂMARA DE AR.
00116	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ 2 CABOS	UNID.	15	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE C/ 2 CABOS
00117	CERÂMICA PEI 4, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR	CX	3.000	CERÂMICA PEI 4, TIPO A, TAMANHO E COR A ESPECIFICAR

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00118	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6"	UNID.	5	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6"
00119	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	UNID.	5	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"
00120	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	UNID.	5	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"
00121	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	UNID.	5	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"
00122	CHAVE GRIFE 10"	UNID.	3	CHAVE GRIFE 10"
00123	CHAVE GRIFE 14"	UNID.	3	CHAVE GRIFE 14"
00124	CHAVE GRIFE 24"	UNID.	2	CHAVE GRIFE 24"
00125	CHAVES PHILIPS 1/8 POR 2 POLEGADAS	UNID.	2	CHAVES PHILIPS 1/8 POR 2 POLEGADAS
00126	CHAVES PHILIPS 3/16/1	UNID.	15	CHAVES PHILIPS 3/16/1
00127	CHAVES PHILIPS 1/2	UNID.	15	CHAVES PHILIPS 1/2
00128	CHIBANCA COM CABO	UNID.	20	CHIBANCA COM CABO
00129	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA) SACO 50KG	SC	3.000	CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00 MPA) SACO 50KG
00130	CINTO DE SEGURANÇA	UNID.	2	CINTO DE SEGURANÇA
00131	COLAR DE TOMADA 110MM-1/2"	UNID.	20	COLAR DE TOMADA 110MM-1/2"
00132	COLAR DE TOMADA 50MM-1/2"	UNID.	20	COLAR DE TOMADA 50MM-1/2"
00133	COLAR DE TOMADA 60RNM-1/2T'	UNID.	20	COLAR DE TOMADA 60RNM-1/2T'
00134	COLHER DE PEDREIRO 7"	UNID.	10	COLHER DE PEDREIRO 7"
00135	COLHER DE PEDREIRO 8"	UNID.	10	COLHER DE PEDREIRO 8"
00136	COLUNA DE LOUÇA SUSPensa PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA INDICADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	UNID.	10	COLUNA DE LOUÇA SUSPensa PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA INDICADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
00137	COLUNA DE LOUÇA SUSPensa PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA	UNID.	10	COLUNA DE LOUÇA SUSPensa PARA LAVATÓRIO DE LOUÇA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00138	CONEXÃO DE PVC (ESPUDE) PARA BACIA SANITÁRIA COM SAIDA 'T HORIZONTAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2)	UNID.	20	CONEXÃO DE PVC (ESPUDE) PARA BACIA SANITÁRIA COM SAIDA 'T HORIZONTAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2)
00139	CONEXÃO DE PVC (ESPUDE) PARA BACIA SANITÁRIA COM SAÍDA W HORIZONTAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2 1/2)	UNID.	20	CONEXÃO DE PVC (ESPUDE) PARA BACIA SANITÁRIA COM SAÍDA W HORIZONTAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2 1/2)
00140	CORDA COM DIÂMETRO DE 10 MM, TIPO MULTIFILAMENTO TRANÇADA, COM CAPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (	MT	150	CORDA COM DIÂMETRO DE 10 MM, TIPO MULTIFILAMENTO TRANÇADA, COM CAPA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) COM ALMA EM POLIÉSTER (PET).
00141	CORRENTE 5MM (ESPESSURA)	MT	15	CORRENTE 5MM (ESPESSURA)
00142	CORRENTE (ESPESSURA) 11 MM	MT	15	CORRENTE (ESPESSURA) 11 MM
00143	CORRENTE (ESPESSURA) 22MM	MT	15	CORRENTE (ESPESSURA) 22MM
00144	CURVA 90° CURTA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)	UNID.	10	CURVA 90° CURTA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)
00145	CURVA 90° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)	UNID.	10	CURVA 90° LONGA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)
00146	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	UNID.	10	CURVA 90° SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)
00147	DESEMPENADEIRA DE AÇO GESSEIRO	UNID.	20	DESEMPENADEIRA DE AÇO GESSEIRO 30CM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	30CM			
00148	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNID.	10	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA
00149	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO	UNID.	10	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO
00150	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO	UNID.	10	DESEMPENADEIRA DENTADA DE AÇO
00151	DISCO ABRASIVO PARA POLICORTE 7 1/4X7/8X1/8	UNID.	20	DISCO ABRASIVO PARA POLICORTE 7 1/4X7/8X1/8
00152	DISCO DE CORTE DIÂMETRO DE 4"	UNID.	10	DISCO DE CORTE DIÂMETRO DE 4"
00153	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7X1/8X7/8	UNID.	15	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7X1/8X7/8
00154	DISCO PARA SERRA DE COITE DE JUNTA DE DILATAÇÃO (MAKITÃO)	UNID.	10	DISCO PARA SERRA DE COITE DE JUNTA DE DILATAÇÃO (MAKITÃO)
00155	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A,	UNID.	15	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 10A,
00156	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME MARCAS ELETR	UNID.	15	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME MARCAS ELETROMAR
00157	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A,	UNID.	15	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A,
00158	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A,	UNID.	20	DISJUNTOR MONOPOLAR 30A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 30A,
00159	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UNID.	30	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A PADRÃO ABNT/NEMA,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A,			COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 40A,
00160	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A,	UNID.	10	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 50A,
00161	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A,	UNID.	10	DISJUNTOR MONOPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A,
00162	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A,	UNID.	10	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A PADRÃO ABNT/NEMA, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 70A,
00163	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP	UNID.	10	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 AP
00164	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A,	UNID.	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A,
00165	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A,	UNID.	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 25A,
00166	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A,	UNID.	10	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PADRÃO ABNT/NEMA, FIXO, COM RELÊ TÉRMICO, CORRENTE NOMINAL DE DESARME 60A,
00167	DOBRADIÇA DE 4", FABRICADO EM LIGA	UNID.	30	DOBRADIÇA DE 4", FABRICADO EM LIGA DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	DE AÇO CARBONO, PARA FIXAÇÃO DE PORTAS E JANELAS. BLISTER COM 3 (			AÇO CARBONO, PARA FIXAÇÃO DE PORTAS E JANELAS. BLISTER COM 3 (TRÊS) PEÇAS E PARAFUSOS
00168	MASSA EPOXI 100G	UNID.	20	MASSA EPOXI 100G
00169	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	UNID.	1.000	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)
00170	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	UNID.	1.000	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO AMARELO (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)
00171	ENXADA COM CABO	UNID.	40	ENXADA COM CABO
00172	ESCADA DOBRÁVEL COM 5M	UNID.	3	ESCADA DOBRÁVEL COM 5M
00173	ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600 LT	UNID.	50	ESMALTE SINTÉTICO DE 3,600 LT
00174	ESPÁTULA CELÓIDE PVC PARA PINTURA	UNID.	10	ESPÁTULA CELÓIDE PVC PARA PINTURA
00175	ESPÁTULA FERRO 4 CM	UNID.	10	ESPÁTULA FERRO 4 CM
00176	ESPÁTULA FERRO 6CM	UNID.	10	ESPÁTULA FERRO 6CM
00177	ESPÁTULA FERRO 8 CM	UNID.	10	ESPÁTULA FERRO 8 CM
00178	ESPÁTULA FERRO 10 CM	UNID.	10	ESPÁTULA FERRO 10 CM
00179	ESPÁTULA FERRO 12 CM	UNID.	10	ESPÁTULA FERRO 12 CM
00180	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	UNID.	10	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA
00181	FACÃO PARA MATO, COM TAMANHO DE 22", COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FIO LISO E CABO DE MA	UNID.	5	FACÃO PARA MATO, COM TAMANHO DE 22", COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM FIO LISO E CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO.
00182	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS	UNID.	30	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS
00183	FECHADURA	UNID.	40	FECHADURA COMPLETA



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	COMPLETA DE EMBUTIR EXTERNA COM MAÇANETA			DE EMBUTIR EXTERNA COM MAÇANETA
00184	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR INTERNA COM MAÇANETA	UNID.	40	FECHADURA COMPLETA DE EMBUTIR INTERNA COM MAÇANETA
00185	FECHADURA COMPLETA DE SOBREPOR (PORTÃO)	UNID.	20	FECHADURA COMPLETA DE SOBREPOR (PORTÃO)
00186	FECHADURA AUXILIAR (COMPLETA) PARA PORTA DE CORRER	UNID.	15	FECHADURA AUXILIAR (COMPLETA) PARA PORTA DE CORRER
00187	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO (COMPLETA) PARA PORTA DE CORRER	UNID.	10	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO (COMPLETA) PARA PORTA DE CORRER
00188	FITA CREPE 18MM X 50 METROS 6 UNIDADES 3M	UNID.	100	FITA CREPE 18MM X 50 METROS 6 UNIDADES 3M
00189	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19MM X 10 M X 0,76 MM	UNID.	20	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19MM X 10 M X 0,76 MM
00190	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES (COMPRIMENTO: 50 M   LARGURA: 18 MM)	UNID.	100	FITA DE VEDAÇÃO PARA TUBOS E CONEXÕES (COMPRIMENTO: 50 M   LARGURA: 18 MM)
00191	FITA DUPLA FACE	UNID.	20	FITA DUPLA FACE
00192	FITA ISOLANTE - 19MM X 5M COR PRETA	UNID.	100	FITA ISOLANTE - 19MM X 5M COR PRETA
00193	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19 MM X 10 M	UNID.	20	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19 MM X 10 M
00194	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19MRN X 20M	UNID.	200	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS 19MRN X 20M
00195	FITA ZEBRADA 200M	UNID.	200	FITA ZEBRADA 200M
00196	FOICE ROÇADEIRA GRANDE	UNID.	20	FOICE ROÇADEIRA GRANDE
00197	GARRAFA TÉRMICA 3 ITS	UNID.	10	GARRAFA TÉRMICA 3 ITS
00198	GARRAFA TÉRMICA 5 ITS	UNID.	40	GARRAFA TÉRMICA 5 ITS



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00199	GESSO COLA (PC-5 KG)	KG	25	GESSO COLA (PC-5 KG)
00200	GESSO PARA REVESTIMENTO	KG	50	GESSO PARA REVESTIMENTO
00201	GRAMPO PARA CERCA, TIPO GALVANIZADO. TAMANHO: LX9	KG	10	GRAMPO PARA CERCA, TIPO GALVANIZADO. TAMANHO: LX9
00202	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES PARALELO 1 TECLA 10 A, COM PLACA	UNID.	20	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES PARALELO 1 TECLA 10 A, COM PLACA
00203	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 1 TECLA 10 A, COM PLACA	UNID.	40	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 1 TECLA 10 A, COM PLACA
00204	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 2 TECLAS 10 A, COM PLACA	UNID.	40	INTERRUPTOR DE EMBUTIR SIMPLES 2 TECLAS 10 A, COM PLACA
00205	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA PARALELO E 1 TOMADA DE 2P+ T COM PLACA	UNID.	40	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA PARALELO E 1 TOMADA DE 2P+ T COM PLACA
00206	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES E 1 TECLA PARALELA 10 A COM PLACA	UNID.	40	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES E 1 TECLA PARALELA 10 A COM PLACA
00207	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA SIMPLES 10 AE 1 TOMADA DE 2P+T, COM PLACA	UNID.	20	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA SIMPLES 10 AE 1 TOMADA DE 2P+T, COM PLACA
00208	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLA SIMPLES IOA, COM PLACA	UNID.	20	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLA SIMPLES IOA, COM PLACA
00209	JOELHO 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM)	UNID.	30	JOELHO 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM)
00210	JOELHO 900 PBV DE PVC BRANCO PARA	UNID.	20	JOELHO 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	ESGOTO SÉFIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50,00 MM)			SÉFIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50,00 MM)
00211	JOELHO 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75,00 MM)	UNID.	20	JOELHO 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75,00 MM)
00212	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	UNID.	10	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)
00213	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	UNID.	80	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)
00214	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	UNID.	80	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)
00215	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	UNID.	80	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)
00216	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	UNID.	40	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)
00217	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	UNID.	40	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)
00218	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	UNID.	20	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)
00219	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)	UNID.	5	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)
00220	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM)	UNID.	5	JOELHO 900 SOLDÁVEL DE PVC (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM)
00221	LÂMINA DE SERRA STARRET OU SIMILAR	UNID.	50	LÂMINA DE SERRA STARRET OU SIMILAR

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00222	LÂMPADA DE SÓDIO 250W X 220V TUB. E- 40 CLARA ÚNICO	UNID.	25	LÂMPADA DE SÓDIO 250W X 220V TUB. E-40 CLARA ÚNICO
00223	LÂMPADA DE SÓDIO 400W X 220\1 20001< E-40	UNID.	25	LÂMPADA DE SÓDIO 400W X 220\1 20001< E-40
00224	LÂMPADA HALÓGENA 500W - 220V	UNID.	20	LÂMPADA HALÓGENA 500W - 220V
00225	LÂMPADA LED A80 20W BIVOLT 6.400K ALUMÍNIO	UNID.	80	LÂMPADA LED A80 20W BIVOLT 6.400K ALUMÍNIO
00226	LÂMPADA LED A80 30W BIVOLT 6.400K ALUMÍNIO	UNID.	80	LÂMPADA LED A80 30W BIVOLT 6.400K ALUMÍNIO
00227	LÂMPADA 25W LED	UNID.	100	LÂMPADA 25W LED
00228	LÂMPADA 15W LEDS	UNID.	50	LÂMPADA 15W LEDS
00229	LÂMPADA METÁLICA (POTÊNCIA: 250 W / TENSÃO: 220 V   TIPO DE ROSCA: E-40)	UNID.	50	LÂMPADA METÁLICA (POTÊNCIA: 250 W / TENSÃO: 220 V   TIPO DE ROSCA: E-40)
00230	LÂMPADA METÁLICA (POTÊNCIA: 400 W / TENSÃO: 220 V / TIPO DE ROSCA: E-40)	UNID.	100	LÂMPADA METÁLICA (POTÊNCIA: 400 W / TENSÃO: 220 V / TIPO DE ROSCA: E-40)
00231	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO (POTÊNCIA: 250 W / TENSÃO: 220 V / TIPO DE ROSCA: E-40)	UNID.	80	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO (POTÊNCIA: 250 W / TENSÃO: 220 V / TIPO DE ROSCA: E-40)
00232	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO (POTÊNCIA: 400 W / TENSÃO: 220 V / TIPO DE ROSCA: E-40)	UNID.	100	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO (POTÊNCIA: 400 W / TENSÃO: 220 V / TIPO DE ROSCA: E-40)
00233	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA) - PADRAO POPULAR	UNID.	10	LAVATÓRIO DE LOUÇA DE EMBUTIR (CUBA) - PADRAO POPULAR
00234	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA COLUNA - PADRAO POPULAR	UNID.	10	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA COLUNA - PADRAO POPULAR
00235	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA COLUNA SUSPensa, INDICADO PARA	UNID.	10	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA COLUNA SUSPensa, INDICADO PARA PORTADORES DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			NECESSIDADES ESPECIAIS
00236	LINHA DE NYLON (DIÂMETRO DO FIO: 2,50 MM)	MT	50	LINHA DE NYLON (DIÂMETRO DO FIO: 2,50 MM)
00237	LIXA DE FERRO NO 100	UNID.	100	LIXA DE FERRO NO 100
00238	LIXA DE FERRO NO 80	UNID.	100	LIXA DE FERRO NO 80
00239	LIXA GRANA: 150 PARA SUPERFICIE MADEIRA/MASSA	UNID.	100	LIXA GRANA: 150 PARA SUPERFICIE MADEIRA/MASSA
00240	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA	MT	100	LONA PLÁSTICA PARA USO GERAL, TIPO 200 MICRAS, RECOMENDADO PARA USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. COR: PRETA DIMENSÕES: 6 M LARGURA
00241	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 4 X100 OU 6 X 100	MT	400	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE 4 X100 OU 6 X 100
00242	LUVA DE CORRER BBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)	UNID.	10	LUVA DE CORRER BBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)
00243	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 25 MM / DIÂMETRO DE SAÍ	UNID.	50	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 25 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 20 MM)
00244	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 32 MM I DIÂMETRO DE SAI	UNID.	50	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 32 MM I DIÂMETRO DE SAIDA 25 MM)
00245	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM /	UNID.	20	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 40 MM / DIÂMETRO DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	DIÂMETRO DE SAÍ			SAÍDA: 32 MM)
00246	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 50 MM I DIÂMETRO DE SAÍD	UNID.	20	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DE ENTRADA: 50 MM I DIÂMETRO DE SAÍDA: 32 MM) LONGA
00247	LUVA SIMPLES PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM)	UNID.	20	LUVA SIMPLES PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM)
00248	LUVA SIMPLES PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150,00 MM)	UNID.	6	LUVA SIMPLES PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150,00 MM)
00249	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	UNID.	10	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)
00250	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	UNID.	90	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)
00251	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	UNID.	80	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)
00252	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	UNID.	80	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)
00253	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	UNID.	30	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)
00254	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA	UNID.	20	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)			FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)
00255	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	UNID.	20	LUVA SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)
00256	MANGOTE 3" (CARRO PIPA)	UNID.	30	MANGOTE 3" (CARRO PIPA)
00257	MANGUEIRA CRISTAL 3/8" P/ NÍVEL 50M	UNID.	5	MANGUEIRA CRISTAL 3/8" P/ NÍVEL 50M
00258	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA, 2MM ESPESSURA DE PAREDE.	MT	200	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1 POLEGADA, 2MM ESPESSURA DE PAREDE.
00259	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA, 3/4 POLEGADA, 2MM ESPESSURA DE PAREDE.	MT	400	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA, 3/4 POLEGADA, 2MM ESPESSURA DE PAREDE.
00260	MANGUEIRA PARA JARDIM, FABRICADA EM PVC (EXTERNO) E POLIÉSTER TRANÇADO (INTERMEDIÁRIO), RESISTENTE A	UNID.	500	MANGUEIRA PARA JARDIM, FABRICADA EM PVC (EXTERNO) E POLIÉSTER TRANÇADO (INTERMEDIÁRIO), RESISTENTE A TORÇÃO E COM Ø DE 3/4". ACOMPANHA JOGO COM ENGATES RÁPIDOS E ESGUICHO REGULÁVEL. BITOLA: 3/4" (25 MM).
00261	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE	GL	10	MANTA LIQUIDA IMPERMEABILIZANTE
00262	MARRETA 10 KG	UNID.	5	MARRETA 10 KG
00263	MARRETA 2KG	UNID.	5	MARRETA 2KG
00264	MARRETA 3 KG	UNID.	5	MARRETA 3 KG
00265	MARRETA 5 KG	UNID.	5	MARRETA 5 KG
00266	MARRETA 8 KG	UNID.	5	MARRETA 8 KG
00267	MARRETA DE BORRACHA 80MM	UNID.	4	MARRETA DE BORRACHA 80MM
00268	MATTELO PROFISSIONAL, TIPO DE UNHA, FABRICADO EM COM	UNID.	5	MATTELO PROFISSIONAL, TIPO DE UNHA, FABRICADO EM COM CABO DE MADEIRA.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	CABO DE MADEIRA. TAMANHO: 29 MM.			TAMANHO: 29 MM.
00269	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO	UNID.	50	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO
00270	MÁSCARA DESCARTAVÉL COM VÁLVULA	LT	20	MÁSCARA DESCARTAVÉL COM VÁLVULA
00271	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX (LATAO 27 KG)	GL	50	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX (LATAO 27 KG)
00272	MASSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6 KG	LT	10	MASSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO 3,6 KG
00273	MASSA CORRIDA INTERIOR (LATAO 27 KG)	UNID.	50	MASSA CORRIDA INTERIOR (LATAO 27 KG)
00274	MASSA PARA CALAFETAÇÃO PARA MADEIRA 350G	UNID.	20	MASSA PARA CALAFETAÇÃO PARA MADEIRA 350G
00275	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO	UNID.	10	MICTÓRIO DE LOUÇA COM SIFÃO
00276	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID.	20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
00277	PÁ DE BICO COM CABO	UNID.	20	PÁ DE BICO COM CABO
00278	PÁ QUADRADA COM CABO	UNID.	30	PÁ QUADRADA COM CABO
00279	PALHA DE AÇO	UNID.	60	PALHA DE AÇO
00280	PARAFUSO 12/14 X 4" DURACEAL C/ ARR EPDM	UNID.	50	PARAFUSO 12/14 X 4" DURACEAL C/ ARR EPDM
00281	PARAFUSO 14 X 7/8" CAB 5/16" DURACELA C/ ARR EPDM	UNID.	50	PARAFUSO 14 X 7/8" CAB 5/16" DURACELA C/ ARR EPDM
00282	PARAFUSO AUTO PERFURANTE P/ FIXAÇÃO DE TELHA ZINCO 5/16 X 80MM	UNID.	50	PARAFUSO AUTO PERFURANTE P/ FIXAÇÃO DE TELHA ZINCO 5/16 X 80MM
00283	PARAFUSO AUTO- ATARRAXANTE CABEÇA CHATA FENDA- ZINCADO BRANCO	UNID.	50	PARAFUSO AUTO- ATARRAXANTE CABEÇA CHATA FENDA- ZINCADO BRANCO (COMPRIMENTO: 38 MM I DIÂMETRO



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	(COMPRIMENTO: 38 MM I DIÂMETRO NOMINAL:			NOMINAL: 6,3 MM)
00284	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES (N.12) ZINCADO BRANCO (COMPRIMENTO: 25,00 MM /	UNID.	60	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES (N.12) ZINCADO BRANCO (COMPRIMENTO: 25,00 MM / DIÂMETRO NOMINAL: 5,50 MM)
00285	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE FENDA PHILLIPS ZINCADO BRANCO (DIÂMETRO NOMINAL: 6,3 MM / COM	UNID.	30	PARAFUSO CABEÇA CHATA AUTO-ATARRAXANTE FENDA PHILLIPS ZINCADO BRANCO (DIÂMETRO NOMINAL: 6,3 MM / COMPRIMENTO: 38 MM)
00286	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES ZINCADO BRANCO PARA MADEIRA (COMPRIMENTO: 90 MM / DIÂMETRO: 6,1	UNID.	100	PARAFUSO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES ZINCADO BRANCO PARA MADEIRA (COMPRIMENTO: 90 MM / DIÂMETRO: 6,1 MM)
00287	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/4"X 2"	UNID.	50	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 1/4"X 2"
00288	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA	UNID.	50	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA
00289	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8"X1 1/2"	UNID.	50	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8"X1 1/2"
00290	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8"X2 1/2"	UNID.	50	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA 3/8"X2 1/2"
00291	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4	UNID.	50	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4
00292	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE 3/8	UNID.	50	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE 3/8
00293	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 10 X 3/8"	UNID.	50	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 10 X 3/8"

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00294	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 20 X 3/4"	UNID.	70	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 20 X 3/4"
00295	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 30 X 1 1/4"	UNID.	50	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 30 X 1 1/4"
00296	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 40 X 1.1/2"	UNID.	40	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 40 X 1.1/2"
00297	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 50 X 2"	UNID.	30	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 50 X 2"
00298	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 65 X 2.112"	UNID.	20	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 65 X 2.112"
00299	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 75 X	UNID.	20	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA GALVANIZADO 75 X
00300	PARAFUSO CROMADO (DIÂMETRO NOMINAL: 1/4 COMPRIMENTO: 2 1/2	UNID.	20	PARAFUSO CROMADO (DIÂMETRO NOMINAL: 1/4 COMPRIMENTO: 2 1/2
00301	PARAFUSO CROMADO (DIÂMETRO NOMINAL: 1/4 " / COMPRIMENTO: 2 1/2 ")	UNID.	10	PARAFUSO CROMADO (DIÂMETRO NOMINAL: 1/4 " / COMPRIMENTO: 2 1/2 ")
00302	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO DE 1/4X1/2"	UNID.	10	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO DE 1/4X1/2"
00303	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO DE 3/8X1/2"	UNID.	20	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO SEXTAVADO DE 3/8X1/2"
00304	PARAFUSO SEXTAVADO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO	UNID.	50	PARAFUSO SEXTAVADO CROMADO PARA FIXAÇÃO DE VASO
00305	PASSADOR DE FIO	UNID.	5	PASSADOR DE FIO 5MT

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	5MT			
00306	PEDRA BRITADA TIPO 1	M3	500	PEDRA BRITADA TIPO 1
00307	PEDRA BRITADA TIPO 2	M3	500	PEDRA BRITADA TIPO 2
00308	PENEIRA GROSSA	UNID.	20	PENEIRA GROSSA
00309	PENEIRA FINA	UNID.	20	PENEIRA FINA
00310	PIA EM GRANITO PARA COZINHA COM 1 CUBA RET EM INOX	UNID.	15	PIA EM GRANITO PARA COZINHA COM 1 CUBA RET EM INOX
00311	PICARETA COM CABO	UNID.	20	PICARETA COM CABO
00312	PIGMENTO PARA TINTA (PÓ 250G)	UNID.	30	PIGMENTO PARA TINTA (PÓ 250G)
00313	PINCEL 1 1/2"	UNID.	20	PINCEL 1 1/2"
00314	PINCEL 1"	UNID.	20	PINCEL 1"
00315	PINCEL 2"	UNID.	20	PINCEL 2" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00316	PINCEL 2. 112"	UNID.	40	PINCEL 2. 112"
00317	PINCEL 3"	UNID.	10	PINCEL 3"
00318	PINCEL 4"	UNID.	40	PINCEL 4" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00319	PLUG DE PVC BRANCO ROSCÁVEI (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2	UNID.	40	PLUG DE PVC BRANCO ROSCÁVEI (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2
00320	PLUG DE PVC BRANCO ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4	UNID.	40	PLUG DE PVC BRANCO ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 3/4
00321	PNEU COM CÂMARA PARA CARRO DE MÃO	CJ	15	PNEU COM CÂMARA PARA CARRO DE MÃO
00322	PONTEIRO DE AÇO	UNID.	10	PONTEIRO DE AÇO
00323	PORCA SEXTAVADO ZINCADO BRANCO 3/4	UNID.	50	PORCA SEXTAVADO ZINCADO BRANCO 3/4
00324	PORCA SEXTAVADO ZINCADO BRANCO 5/8	UNID.	50	PORCA SEXTAVADO ZINCADO BRANCO 5/8
00325	PORTA COMPESADO 10	UNID.	20	PORTA COMPESADO 10
00326	PORTA DE ALMOFADADA	UNID.	20	PORTA DE ALMOFADADA
00327	PORTA PAPEL HIGIENICO	UNID.	30	PORTA PAPEL HIGIENICO
00328	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA DIÂMETRO DA CABEÇA: 1,5 MM)	KG	30	PREGO 10 X 10 COM CABEÇA DIÂMETRO DA CABEÇA: 1,5 MM)
00329	PREGO 12 X 12 COM	KG	20	PREGO 12 X 12 COM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	CABEÇA DIÂMETRO DA CABEÇA: 1,8 MM)			CABEÇA DIÂMETRO DA CABEÇA: 1,8 MM)
00330	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 34,5 DIÂMETRO: 2,40 MM)	KG	20	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 34,5 DIÂMETRO: 2,40 MM)
00331	PREGO 16 X 24 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 55 DIÂMETRO: 2,70 MM)	KG	30	PREGO 16 X 24 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 55 DIÂMETRO: 2,70 MM)
00332	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 48 DIÂMETRO: 3,00 MM)	KG	80	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 48 DIÂMETRO: 3,00 MM)
00333	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 62,1 MM / DIÂMETRO: 3,00 MM)	KG	40	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 62,1 MM / DIÂMETRO: 3,00 MM)
00334	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA DUPLA (COMPRIMENTO: 62,1 MM / DIÂMETRO DA CABEÇA: 3,0 MM)	KG	20	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA DUPLA (COMPRIMENTO: 62,1 MM / DIÂMETRO DA CABEÇA: 3,0 MM)
00335	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA (DIÂMETRO: 3,40 COMPRIMENTO: 62,1 MM)	KG	20	PREGO 18 X 27 COM CABEÇA (DIÂMETRO: 3,40 COMPRIMENTO: 62,1 MM)
00336	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 69 DIÂMETRO: 3,40 MM)	KG	20	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 69 DIÂMETRO: 3,40 MM)
00337	PREGO 19 X 33 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 75,9 MM / DIÂMETRO DA CABEÇA: 3,9 MM)	KG	20	PREGO 19 X 33 COM CABEÇA (COMPRIMENTO: 75,9 MM / DIÂMETRO DA CABEÇA: 3,9 MM)
00338	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19 X 36 (COMPRIMENTO: 90 MM / DIÂMETRO: 400 MM)	KG	80	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19 X 36 (COMPRIMENTO: 90 MM / DIÂMETRO: 400 MM)
00339	PROTETOR AURICULAR	UNID.	15	PROTETOR AURICULAR
00340	PRUMO DE CENTRO 400GR	UNID.	5	PRUMO DE CENTRO 400GR

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00341	PRUMO DE FACE 500GR	UNID.	5	PRUMO DE FACE 500GR
00342	QUADRO ELÉTRICO GERAL AR CONDICIONADO	UNID.	20	QUADRO ELÉTRICO GERAL AR CONDICIONADO
00343	RALO SECO DE PVC COM GRELHA DE PVC BRANCO (ALTURA: 50,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / FORMAT	UNID.	20	RALO SECO DE PVC COM GRELHA DE PVC BRANCO (ALTURA: 50,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: QUADRADA / LADOS DO QUADRADO: 100,00 MM)
00344	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (ALTURA: 53 MM / FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: QUADRADA / CO	UNID.	20	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (ALTURA: 53 MM / FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: QUADRADA / COMPRIMENTO: 100 MM / LARGURA: 100 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 40 MM)
00345	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (ALTURA: 70,00 MM / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM / DIÂMETRO	UNID.	15	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (ALTURA: 70,00 MM / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: CÔNICA)
00346	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (ALTURA: 70,00 MM / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 105,00 MM / DIÂMETRO	UNID.	15	RALO SIFONADO DE PVC COM GRELHA CROMADA (ALTURA: 70,00 MM / DIÂMETRO DA SEÇÃO: 105,00 MM / DIÂMETRO DE ENTRADA: 40,00 MM / FORMATO DA SEÇÃO TRANSVERSAL: REDONDO)
00347	RASTELO GRANDE COM ABO	UNID.	10	RASTELO GRANDE COM ABO
00348	REATOR 250/62 AFP - VAPOR SÓDIO EXTERNO	UNID.	30	REATOR 250/62 AFP - VAPOR SÓDIO EXTERNO
00349	REATOR 400/62 VP 4500 - VAPOR MET	UNID.	30	REATOR 400/62 VP 4500 - VAPOR MET EXTERNO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	EXTERNO			
00350	REATOR PARA LÂMPADAS DE DESCARGA - VAPOR DE MERCÚRIO (FATOR DE POTÊNCIA: ALTO / NÚMERO DE LÂMPADAS:	UNID.	500	REATOR PARA LÂMPADAS DE DESCARGA - VAPOR DE MERCÚRIO (FATOR DE POTÊNCIA: ALTO / NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 POTÊNCIA DA LÂMPADA: 400 W / TENSÃO: 220 V)
00351	REATOR PARA LÂMPADAS DE DESCARGA - VAPOR DE MERCÚRIO (FATOR DE POTÊNCIA: ALTO / NÚMERO DE LÂMPADAS:	UNID.	100	REATOR PARA LÂMPADAS DE DESCARGA - VAPOR DE MERCÚRIO (FATOR DE POTÊNCIA: ALTO / NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 / POTÊNCIA DA LÂMPADA: 80 W / TENSÃO: 220 V)
00352	REATOR PARA LÂMPADAS DE DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO (FATOR DE POTÊNCIA: ALTO I NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 /	UNID.	10	REATOR PARA LÂMPADAS DE DESCARGA - VAPOR DE SÓDIO (FATOR DE POTÊNCIA: ALTO I NÚMERO DE LÂMPADAS: 1 / POTÊNCIA DA LÂMPADA: 400 W / TENSÃO: 220 V)
00353	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO METÁLICO C/IGNITOR 150W	UNID.	20	REATOR PARA LÂMPADAS VAPOR SÓDIO METÁLICO C/IGNITOR 150W
00354	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 100 MM / DIÂMETR	UNID.	15	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 100 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM)
00355	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 150 MM / DIÂMETR	UNID.	10	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 150 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 100 MM)
00356	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE	UNID.	5	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PBV DE PVC BRANCO



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PVC BRANCO PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 75 MM / DIÂMETRO			PARA ESGOTO SERIE NORMAL (DIÂMETRO DE ENTRADA: 75 MM / DIÂMETRO DE SAÍDA: 50 MM)
00357	REFLETOR HOLOFOTE DE LED BRANCO FRIO 50W BIVOLT, PROVA D'ÁGUA.	UNID.	20	REFLETOR HOLOFOTE DE LED BRANCO FRIO 50W BIVOLT, PROVA D'ÁGUA.
00358	REFLETOR PARA LÂMPADA HALÓGENA 300/500W PRETO	UNID.	80	REFLETOR PARA LÂMPADA HALÓGENA 300/500W PRETO
00359	REGISTRO DE CHUVEIRO EM PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2 ")	UNID.	30	REGISTRO DE CHUVEIRO EM PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2 ")
00360	REGISTRO DE CHUVEIRO EM PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA N SEÇÃO: 3/4)	UNID.	20	REGISTRO DE CHUVEIRO EM PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA N SEÇÃO: 3/4)
00361	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1	UNID.	20	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1
00362	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1	UNID.	30	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1
00363	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1)	UNID.	30	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1)
00364	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2 U)	UNID.	20	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 1/2 U)
00365	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL	UNID.	20	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	(DIÂMETRO DA SEÇÃO: 2			
00366	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO:	UNID.	20	REGISTRO DE ESFERA DE PVC ROSCÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO:
00367	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	UNID.	40	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)
00368	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	UNID.	50	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)
00369	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	UNID.	50	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)
00370	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	UNID.	20	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)
00371	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	UNID.	20	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)
00372	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	UNID.	10	REGISTRO DE ESFERA DE PVC SOLDÁVEL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)
00373	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE (FOTOCÉLULA) 1000W/220V	UNID.	100	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE (FOTOCÉLULA) 1000W/220V
00374	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 1000 1	UNID.	2	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 1000 1 / FORMA. CILINDRICA)

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	/ FORMA. CILINDRI			
00375	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 500 1 1 FORMA: CILINDRIC	UNID.	2	RESERVATÓRIO D ÁGUA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA (CAPACIDADE: 500 1 1 FORMA: CILINDRICA)
00376	ROÇADEIRA COSTAL, GASOLINA, POTÊNCIA 2 HP - AQUISIÇÃO	UNID.	1	ROÇADEIRA COSTAL, GASOLINA, POTÊNCIA 2 HP - AQUISIÇÃO
00377	ROLDANA 16 (CARRITILHA)	PÇ	5	ROLDANA 16 (CARRITILHA)
00378	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURAS EM GERAL, COM SUPOLTE E TAMANHO DE 90 MM.	PÇ	10	ROLO DE ESPUMA, PARA PINTURAS EM GERAL, COM SUPOLTE E TAMANHO DE 90 MM.
00379	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 15 CM) PELO MÉDIO, ANTIGOTAS	PÇ	20	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 15 CM) PELO MÉDIO, ANTIGOTAS
00380	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTI-GOTAS	PÇ	20	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTI-GOTAS
00381	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 9 CM) PELO BAIXO, ANTIGOTAS	PÇ	20	ROLO DE LÃ COM SUPORTE (TAMANHO 9 CM) PELO BAIXO, ANTIGOTAS
00382	ROLO DE LÃ SEM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTI-GOTAS	PÇ	30	ROLO DE LÃ SEM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTI-GOTAS
00383	ROLO PARA TEXTURA COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS	UNID.	10	ROLO PARA TEXTURA COM SUPORTE (TAMANHO 23 CM), ANTIGOTAS
00384	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 181	LT	80	SELADOR ACRÍLICO LATÃO 181
00385	SELADOR BASE PVA PARA PINTURA LÁTEX (FUNDO PREPARADOR)	LT	120	SELADOR BASE PVA PARA PINTURA LÁTEX (FUNDO PREPARADOR)
00386	SELADOR PARA MADEIRA	GL	5	SELADOR PARA MADEIRA
00387	SERROTE PROFISSIONAL DE 26"	UNID.	5	SERROTE PROFISSIONAL DE 26" (724 MM), COM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	(724 MM), COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM 7			LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO E LIXADO, COM 7 DENTES POR POLEGADA, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES E CABO DE MADEIRA
00388	SIFÃO DE PVC PARA LAVATÓRIO (DIÂMETRO DE SAÍDA: 1 1/2 / DIÂMETRO DE ENTRADA: 1	UNID.	50	SIFÃO DE PVC PARA LAVATÓRIO (DIÂMETRO DE SAÍDA: 1 1/2 / DIÂMETRO DE ENTRADA: 1
00389	SIFÃO DE PVC PARA TANQUE (DIÂMETRO DE SAÍDA: 2 " / DIÂMETRO DE ENTRADA: 1 1/4	UNID.	10	SIFÃO DE PVC PARA TANQUE (DIÂMETRO DE SAÍDA: 2 " / DIÂMETRO DE ENTRADA: 1 1/4
00390	SILICONE A BASE DE ÁGUA 250G	LT	20	SILICONE A BASE DE ÁGUA 250G
00391	SILICONE A BASE DE SOLVENTE	LT	20	SILICONE A BASE DE SOLVENTE
00392	SILICONE VEDA CALHA 280G	UNID.	1.000	SILICONE VEDA CALHA 280G
00393	SOQUETE E-27 PARA E-40 PORCELANA	UNID.	30	SOQUETE E-27 PARA E-40 PORCELANA
00394	SOQUETE E-40 PORCELANA	UNID.	30	SOQUETE E-40 PORCELANA
00395	TALHADEIRA AÇO 30CM	UNID.	10	TALHADEIRA AÇO 30CM
00396	TANQUE DE LOUÇA PARA COLUNA (VOLUME: 22 l)	UNID.	15	TANQUE DE LOUÇA PARA COLUNA (VOLUME: 22 l)
00397	TÊ 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)	UNID.	10	TÊ 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100 MM)
00398	TÊ 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	UNID.	30	TÊ 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)
00399	TÊ 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE	UNID.	10	TÊ 900 PBV DE PVC BRANCO PARA ESGOTO SÉRIE NORMAL

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	NORMAL (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)			(DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)
00400	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	UNID.	10	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)
00401	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	UNID.	50	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)
00402	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	UNID.	50	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)
00403	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	UNID.	40	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)
00404	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	UNID.	50	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)
00405	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	UNID.	30	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)
00406	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	UNID.	15	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)
00407	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)	UNID.	6	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)
00408	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM)	UNID.	6	TÊ 900 SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM)

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00409	TELHA CERÂMICA CLASSE A	UNID.	3.500	TELHA CERÂMICA CLASSE A
00410	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 4 MM, COMPRIMENTO 2,44 M E LARGURA 0,506 M.	UNID.	700	TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 4 MM, COMPRIMENTO 2,44 M E LARGURA 0,506 M.
00411	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170MM	UNID.	5	TESOURA PARA PODA DE MÃO DE 170MM
00412	TEXTURA ACRILICA LATÃO	LT	20	TEXTURA ACRILICA LATÃO
00413	THINNER	LT	50	THINNER
00414	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 5,7 X 9 X 19 (ALTURA: 57 MM   COMPRIMENTO: 190 MM / LARGURA: 90 MM)	UNID.	5.000	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 5,7 X 9 X 19 (ALTURA: 57 MM   COMPRIMENTO: 190 MM / LARGURA: 90 MM)
00415	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO (LATÃO DE 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	LT	50	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO (LATÃO DE 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR
00416	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (GALÃO COM 3,6 LITROS), COR A ESPECIFICAR	GL	60	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (GALÃO COM 3,6 LITROS), COR A ESPECIFICAR
00417	TINTA INTERNA LATEX (LATÃO 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	LT	100	TINTA INTERNA LATEX (LATÃO 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR
00418	TINTA LAVÁVEL PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO (GALÃO COM 3,6 LITROS), COR A ESPECIFICAR	GL	30	TINTA LAVÁVEL PARA AMBIENTE INTERNO/EXTERNO (GALÃO COM 3,6 LITROS), COR A ESPECIFICAR
00419	TINTA LAVÁVEL PARA LATEX INTERNO/EXTERNO (LATÃO COM 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR	LT	50	TINTA LAVÁVEL PARA LATEX INTERNO/EXTERNO (LATÃO COM 18 LITROS), COR A ESPECIFICAR
00420	TINTA SPRAY 350 ML	UNID.	50	TINTA SPRAY 350 ML

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

00421	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO	UNID.	70	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T PADRÃO NOVO
00422	TOMADA DE EMBUTIR COM 2 ENTRADAS 2P+T PADRÃO NOVO	UNID.	50	TOMADA DE EMBUTIR COM 2 ENTRADAS 2P+T PADRÃO NOVO
00423	TORNEIRA PARA JARDIM DIÂMETRO 314"	MT	25	TORNEIRA PARA JARDIM DIÂMETRO 314"
00424	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PVC	UNID.	40	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PVC
00425	TORQUÊS ARMADOR 10"	UNID.	10	TORQUÊS ARMADOR 10"
00426	TRENA DE BOLSO, COM FITA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, COM PONTA MAGNÉTICA E T	UNID.	7	TRENA DE BOLSO, COM FITA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADA E REVESTIDA EM NYLON, COM PONTA MAGNÉTICA E TRAVA DE RETROCESSO AUTOMÁTICA TAMANHO: 5 RNTS.
00427	TRENA LONGA ABERTA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, COM MANIVELA PARA REBOBINAMENTO E COM GANHO TIPO AR	UNID.	2	TRENA LONGA ABERTA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO, COM MANIVELA PARA REBOBINAMENTO E COM GANHO TIPO ARGOLA NA EXTREMIDADE DA FITA. TAMANHO: 50 MTS
00428	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)	MT	100	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 100MM)
00429	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150 MM)	MT	100	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 150 MM)
00430	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 200 MM)	MT	50	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 200 MM)
00431	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	MT	50	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)
00432	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA	MT	30	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	(DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)			(DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)
00433	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)	MT	20	TUBO PBV DE PVC BRANCO PARA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)
00434	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)	UNID.	70	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 110 MM)
00435	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	MT	70	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)
00436	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	MT	50	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)
00437	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	MT	40	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)
00438	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	MT	30	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)
00439	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	MT	20	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)
00440	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	MT	20	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)
00441	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)	MT	40	TUBO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 75 MM)
00442	TUBO SOLDÁVEL DE	MT	20	TUBO SOLDÁVEL DE PVC



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM)			MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 85 MM)
00443	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)	UNID.	30	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 20 MM)
00444	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)	UNID.	20	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 25 MM)
00445	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)	UNID.	30	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 32 MM)
00446	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)	UNID.	20	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 40 MM)
00447	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)	UNID.	20	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 50 MM)
00448	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)	UNID.	10	UNIÃO SOLDÁVEL DE PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA (DIÂMETRO DA SEÇÃO: 60 MM)
00449	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 32 MM	UNID.	10	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 32 MM
00450	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 40 MM	UNID.	10	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 40 MM
00451	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 50 MM	UNID.	10	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 50 MM
00452	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 60 MM	UNID.	10	VALVULA DE RETENÇÃO MARROM SOLDAVEL 60 MM
00453	VÁLVULA HIDRA	UNID.	20	VÁLVULA HIDRA PARA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PARA DESCARGA DIÂMETRO 1.1/2"			DESCARGA DIÂMETRO 1.1/2"
00454	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA	UNID.	20	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADA
00455	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CROMADA	UNID.	10	VÁLVULA PARA MICTÓRIO CROMADA
00456	VASELINA PASTA 90GR	UNID.	5	VASELINA PASTA 90GR
00457	VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE SOLVENTE	GL	15	VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE SOLVENTE
00458	MANILHA DE CONCRETO 1,20MT X 1,00MM PONTA BOLSA CA1	UNID.	250	MANILHA DE CONCRETO 1,20MT X 1,00MM PONTA BOLSA CA1
00459	MANILHA DE CONCRETO 1,000MT X 1,00MM PONTA BOLSA CA1	UNID.	250	MANILHA DE CONCRETO 1,000MT X 1,00MM PONTA BOLSA CA1
00460	MANILHA DE CONCRETO 600 MM PONTA E BOLSA ARMADA	MT	250	MANILHA DE CONCRETO 600 MM PONTA E BOLSA ARMADA
00461	MANILHA DE CONCRETO 800 MM E BOLSA ARMADA	MT	250	MANILHA DE CONCRETO 800 MM E BOLSA ARMADA
00462	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 X 8 CM	MT	500	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 X 8 CM
00463	BARRA ROSQUEADA 3/16	UNID.	50	BARRA ROSQUEADA 3/16
00464	BARRA ROSQUEADA 3/4	UNID.	50	BARRA ROSQUEADA 3/4
00465	BARRA ROSQUEADA 3/8	UNID.	50	BARRA ROSQUEADA 3/8
00466	BARRA ROSQUEADA 5/16	UNID.	50	BARRA ROSQUEADA 5/16
00467	BARRA ROSQUEADA 5/8	UNID.	50	BARRA ROSQUEADA 5/8
00468	BRITA Nº 1	MT	1.000	BRITA Nº 1
00469	CALÇADA MÉDIA	UNID.	1.000	CALÇADA MÉDIA PEDRA DE MÃO
00470	PEDRA CALÇADÃO	M3	500	PEDRA CALÇADÃO
00471	FILTRO PARA CAIXA D'ÁGUA MODELO: FILTRO	UNID.	24	FILTRO PARA CAIXA D'ÁGUA MODELO: FILTRO PARA



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PARA PONTO DE ENTRADA 9.3/4 VAZÃO NOMINAL: 1.200L PRESSÃO			PONTO DE ENTRADA 9.3/4 VAZÃO NOMINAL: 1.200L PRESSÃO DE OPERAÇÃO: 19,6 A 588KPA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 5 A 50°C PERDA DE CARGA INICIAL: 10KPA EFICIENCIA DE RETENÇÃO DE PARTICULAS: CLASSE D (ENTRE 15 E 30PM) MATERIAL: POLIPROPILENO 100% ATOXICO GARANTIA:2 ANOS
--	--------------------------------------------------------------------	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O fornecimento deverá ser realizado diariamente, de forma fracionada, no perímetro deste município (Urbano e Rural) e diretamente local solicitado, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigoão, após o envio da Ordem de compra, nas dependências do setor de obras ou outro local designado pelo secretário solicitante.

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses;

### **AValiação DE CUSTO:**

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**Menor Preço - Item que atenda às especificações deste edital.****PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

**GESTOR DO CONTRATO:**O Gestor do contrato será **Newton José das Chagas**, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19	1.00.00
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	37	1.00.00
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48	1.00.00
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85	1.01.00
12.361.1202.2016 - CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100	1.01.00 1.47.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO INFORMATICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00
12.365.1204.2025 - CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	122	1.01.00 1.47.00
13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.00.00
13.392.1302.2018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	133	1.00.00
27.812.2701.2033 - MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150	1.00.00
12.361.1202.2016 - CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	177	1.19.00
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO DE INFORMATICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	181	1.19.00
12.365.1204.2025 - CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	203	1.19.00
04.122.0402.2036 - CONSERVAÇÃO DE PREDIO PUBLICO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	206	1.00.00
04.122.0402.2037 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.451.2601.2044 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	229	1.00.00
15.452.1501.2058 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	233	1.00.00
15.452.1502.2057 - MANUTENÇÃO CEMITERIO VELORIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	241	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

15.452.2601.2038 - MANUTENÇÃO SERVIÇO SINALIZAÇÃO VIAS- EDUCAÇÃO TRANSITO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	254	1.00.00 1.57.00
15.452.2601.2039 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
15.452.2601.2046 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PETIÇÃO SINAL TELEVISAO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	266	1.00.00
17.511.1701.2062 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA ZONA RURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	270	1.00.00
17.512.1801.2055 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	269	1.00.00
18.541.1801.2054 - MANUTENÇÃO USINA RECICLAGEM E COMPACTADOR DE LIXO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	285	1.00.00
18.541.1801.2056 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	290	1.00.00
20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	302	1.00.00
26.782.2601.2042 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADA PÁVIMENTADA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	312	1.00.00 1.16.00
26.782.2601.2043 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	1.00.00 1.16.00
10.122.1001.2063 - MANUTENÇÃO SERVIÇO AUDITORIA AVALIAÇÃO E CONTROLE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	340	1.02.00
10.122.1001.2064 - GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SAUDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	360	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2072 -	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	364	1.02.00



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CONSERVAÇÃO PREDIOS UNIDADE BASICA DE SAUDE	CONSUMO		1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	403	1.02.00
10.302.1004.2083 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISCOTERAPIA DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	415	1.02.00
10.302.1004.2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	424	1.02.00
08.243.0802.2097 - MANUTENÇÃO CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	475	1.00.00
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	493	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2096 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROM. INC. CIDADÃO MERC. TRABALHO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	514	1.00.00
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	528	1.00.00

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante boleto bancário e após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal de Obras solicitante. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGÃO/MG, 26 de junho de 2019.

**SR NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19  
Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### ANEXO II

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2019

No dia XX do mês de XXXXX de 2019, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº **000031/2019** para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000039/2019**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, inscrita no CNPJ 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Gilmar Teodoro de São José**, portador do CPF nº: 228.611.736-53.

**CONTRATADA: XXXXXXXX** inscrita no CNPJ XX.XX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXX, nº XXX, Bairro: XXXX, XXXX/XX, CEP: XX.XXX-XXX, neste ato representado pelo senhor prefeito XXXX XXXX, portador do CPF nº: XXX.XXX.XXX-XX.

#### **CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA**

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

#### **CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS**

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### **EMPRESA VENCEDORA:**

<<FornecedorItemVencedor>>

### **CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº007 de 01 de março de 2011;

### **CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

### CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de boleto bancário enviado ao e-mail: notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

### CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

### CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19	1.00.00
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	37	1.00.00
04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	48	1.00.00
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85	1.01.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

<b>EDUCAÇÃO</b>			
12.361.1202.2016 - CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100	1.01.00 1.47.00
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO INFORMATICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00
12.365.1204.2025 - CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	122	1.01.00 1.47.00
13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.00.00
13.392.1302.2018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	133	1.00.00
27.812.2701.2033 - MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150	1.00.00
12.361.1202.2016 - CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	177	1.19.00
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO DE INFORMATICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	181	1.19.00
12.365.1204.2025 - CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	203	1.19.00
04.122.0402.2036 - CONSERVAÇÃO DE PREDIO PUBLICO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	206	1.00.00
04.122.0402.2037 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.451.2601.2044 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	229	1.00.00
15.452.1501.2058 -	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	233	1.00.00



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	CONSUMO		
15.452.1502.2057 - MANUTENÇÃO CEMITERIO VELORIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	241	1.00.00
15.452.2601.2038 - MANUTENÇÃO SERVIÇO SINALIZAÇÃO VIAS- EDUCAÇÃO TRANSITO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	254	1.00.00 1.57.00
15.452.2601.2039 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
15.452.2601.2046 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PETIÇÃO SINAL TELEVISAO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	266	1.00.00
17.511.1701.2062 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA ZONA RURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	270	1.00.00
17.512.1801.2055 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	269	1.00.00
18.541.1801.2054 - MANUTENÇÃO USINA RECICLAGEM E COMPACTADOR DE LIXO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	285	1.00.00
18.541.1801.2056 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	290	1.00.00
20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	302	1.00.00
26.782.2601.2042 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADA PAVIMENTADA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	312	1.00.00 1.16.00
26.782.2601.2043 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	1.00.00 1.16.00
10.122.1001.2063 - MANUTENÇÃO SERVIÇO AUDITORIA AVALIAÇÃO E CONTROLE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	340	1.02.00
10.122.1001.2064 - GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SAUDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	360	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2072 - CONSERVAÇÃO PREDIOS UNIDADE BASICA DE SAUDE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	364	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	403	1.02.00
10.302.1004.2083 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISCOTERAPIA DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	415	1.02.00
10.302.1004.2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	424	1.02.00
08.243.0802.2097 - MANUTENÇÃO CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	475	1.00.00
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	493	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2096 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROM. INC. CIDADÃO MERC. TRABALHO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	514	1.00.00
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	528	1.00.00

**CLAUSULA 8 – DO PREÇO**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº **000031/2019**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

### **CLAUSULA 9 – DA ENTREGA**

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

### **CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº **000031/2019** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

### **CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO**

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- a) Não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impositivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n<sup>o</sup> 8.666/93.

### **CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO/MG, XX de XXXXXXX de 2019.

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**XXXXXX XXXXX  
DETENTORA**

**TESTEMUNHA:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019 PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº: 000039/2019, PREGÃO Nº: 000031/2019.**

**O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CNPJ nº 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, Nº 150, Bairro Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF 228.611.736-53, doravante denominado CONTRATANTE, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX - XXX, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº XXX/2019 o valor global de R\$XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX Reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente contrato entra em vigor a partir de XX/XX/2019 e terminará em XX/XX/2020, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	19	1.00.00
04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	37	1.00.00
04.122.0402.2008 -	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE	48	1.00.00



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA	CONSUMO		
04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	52	1.00.00
12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85	1.01.00
12.361.1202.2016 - CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100	1.01.00 1.47.00
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO INFORMATICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1.01.00
12.365.1204.2025 - CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	122	1.01.00 1.47.00
13.392.1301.2026 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	129	1.00.00
13.392.1302.2018 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	133	1.00.00
27.812.2701.2033 - MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150	1.00.00
12.361.1202.2016 - CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	177	1.19.00
12.361.1202.2019 - MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO DE INFORMATICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	181	1.19.00
12.365.1204.2025 - CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	203	1.19.00
04.122.0402.2036 - CONSERVAÇÃO DE PREDIO PUBLICO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	206	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

04.122.0402.2037 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	214	1.00.00
15.451.2601.2044 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	229	1.00.00
15.452.1501.2058 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	233	1.00.00
15.452.1502.2057 - MANUTENÇÃO CEMITERIO VELORIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	241	1.00.00
15.452.2601.2038 - MANUTENÇÃO SERVIÇO SINALIZAÇÃO VIAS- EDUCAÇÃO TRANSITO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	254	1.00.00 1.57.00
15.452.2601.2039 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	261	1.00.00
15.452.2601.2046 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS PETIÇÃO SINAL TELEVISAO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	266	1.00.00
17.511.1701.2062 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA ZONA RURAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	270	1.00.00
17.512.1801.2055 - REFORMA E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	269	1.00.00
18.541.1801.2054 - MANUTENÇÃO USINA RECICLAGEM E COMPACTADOR DE LIXO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	285	1.00.00
18.541.1801.2056 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	290	1.00.00
20.606.2001.2129 - MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	302	1.00.00
26.782.2601.2042 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADA PÁVIMENTADA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	312	1.00.00 1.16.00
26.782.2601.2043 - RECUPERAÇÃO DE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	319	1.00.00 1.16.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ESTRADAS VICINAIS			
10.122.1001.2063 - MANUTENÇÃO SERVIÇO AUDITORIA AVALIAÇÃO E CONTROLE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	340	1.02.00
10.122.1001.2064 - GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SAUDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	360	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2072 - CONSERVAÇÃO PREDIOS UNIDADE BASICA DE SAUDE	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	364	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	372	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	403	1.02.00
10.302.1004.2083 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISCOTERAPIA DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	415	1.02.00
10.302.1004.2084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	424	1.02.00
08.243.0802.2097 - MANUTENÇÃO CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	475	1.00.00
08.244.0802.2090 - MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	493	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2096 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROM. INC. CIDADÃO MERC. TRABALHO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	514	1.00.00
08.244.0802.2131 - SERVIÇOS CONVIVENCIA E	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	522	1.00.00 1.29.00



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

FORTALECIMENTO VINCULO			
08.243.0802.2099 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	528	1.00.00

### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

- a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;
- b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.
- c) Cumprir os prazos determinados pelo CONTRATANTE.
- d) - Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no "artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999".

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

**10.2** - A responsabilidade pela disponibilidade dos produtos da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.

**10.3** - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2019.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO  
Gilmar Teodoro de São José  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_